

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP
A/C: SRA. HADASSA REISES - COMISSÃO DE LICITAÇÕES - (11) 4039-1526
E-MAIL: contato@camaracampolimpo.sp.gov.br

REF.: CARTA CONVITE N.º 002/2020 - VALE ALIMENTAÇÃO EM CARTÕES MAGNETICOS – COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

BIQ BENEFÍCIOS LTDA., devidamente qualificada nos autos do **CONVITE** em epígrafe, vem, respeitosamente junto a esta Exmo. Órgão, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e alterações, requerer e apresentar, **COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA**, conforme segue:

ANALISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA DE CONTRATO				
PREMISSAS DO CONTRATO				
Quantidade de Funcionários / Servidores / Cartões			43	
Percentual de Ativação de Servidores			100%	
Valor da Carga			R\$ 250,00	
Valor Estimado Mensal			R\$ 10.750,00	
Valor Estimado Global (12 meses)			R\$ 129.000,00	
A – RECEITA MENSAL (CALCULADO SOBRE O VALOR DA CARGA)				
1	Receita Direta da Rede Credenciada (Taxa Mensal)	Retorno Estimado (Taxa Bruta) Calculado Sobre o Valor do Pedido Mensal Faturado	8,20%	R\$ 881,50
2	Receita Direta da Rede Credenciada (Float Mensal)	Retorno Estimado - Float	0,40%	R\$ 43,00
3	Receita Direta da Rede Credenciada (Taxas e Antecipações (Mensal))	Retorno de Tarifas (Tarifa de adesão, Anuidade; Tarifa de interconexão POS, TEF, Web; Mobile, Mensalidade TEF) Calculado Sobre o Valor do Pedido Mensal Faturado	3,80%	R\$ 408,50
		Retorno Estimado (Antecipações) Calculado Sobre o Valor do Pedido Mensal Faturado	6,00%	R\$ 96,75
4	Aplicações Financeiras	Aplicação Mensal Calculado Sobre o Valor do Pedido Mensal Faturado	0,20%	R\$ 21,50
FATURAMENTO BRUTO MENSAL - SUBTOTAL (A)				R\$ 1.451,25
B – DESPESAS / CUSTO MENSAL				
I	Despesas Gerais Mensais	Taxa de Administração / Desconto Concedido Calculado Valor do Pedido Mensal (Em % e R\$)	7,99%	R\$ 858,93
II		Custo Médio com Captura de transações (Autorizadora) (R\$ 0,30 por captura)	0,96%	R\$ 103,20
III		Custo com Processamento de transações (Autorizadora)(R\$ 0,26 por processamento)	0,83%	R\$ 89,44
IV		Tributos Calculado Sobre a Faturamento Mensal - Subtotal (A)	5,00%	R\$ 72,56
V		Confecção de Cartões e outros / (Em R\$ por mês)	R\$ 1,49	R\$ 5,34
VI		Custos / Despesas Administrativas Calculado sobre o Faturamento Mensal - Subtotal (A)	10,00%	R\$ 145,13
DESPESA / CUSTO MENSAL – SUBTOTAL (B)				R\$ 1.274,59
RESULTADO - LUCRO / PREJUÍZO MENSAL ESTIMADO (A-B)				R\$ 176,66
RESULTADO - LUCRO / PREJUÍZO GLOBAL ESTIMADO (12 MESES)				R\$ 2.119,90

NOTAS EXPLICATIVAS – EXEQUIBILIDADE

A - RECEITAS

1- Receita Direta da Rede Credenciada (Taxa Mensal): Receita diretamente relacionada à taxa de credenciamento junto aos estabelecimentos credenciados. Trata-se de uma estimativa de receita, a qual poderá variar de acordo com a região geográfica; com o perfil de utilização dos usuários (que poderão concentrar ou pulverizar a escolha de estabelecimentos); localização dos estabelecimentos e concentração de utilização nos estabelecimentos.

2- Receita Direta da Rede Credenciada (Float Mensal): Refere-se ao prazo de pagamento dos estabelecimentos credenciados, de acordo com os períodos de corte, variando de d+1 à 60 dias para pagamento.

3- Receita Direta da Rede Credenciada (Tarifas / Antecipações): O “retorno de tarifas” refere-se à expectativa de receita dos custos informados, com vistas a equilibrar os custos operacionais; A Receita extraída das antecipações de recebíveis poderá variar de acordo com o porte do estabelecimento, condição financeira do estabelecimento; situações econômicas e afins.

4- Aplicações Financeiras: Retorno estimado com a aplicação bancária sobre o valor da carga, cujo cálculo leva em consideração o prazo de pagamento do órgão e o prazo de pagamento da rede credenciada.

OBS: A EXPECTATIVA DE RECEITA LEVA EM CONSIDERAÇÃO A LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DE CADA CLIENTE, EM RELAÇÃO À REDE CREDENCIADA LOCAL, HAVENDO VARIAÇÃO SAZONAL DE ACORDO COM O PORTE DO ESTABELECIMENTOS E AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS À ÉPOCA DOS SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO, AS QUAIS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

B- DESPESAS

I- Taxa de Administração / Desconto Concedido: Trata-se do desconto concedido ao órgão licitante, o qual será mantido durante o período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta comercial, o qual poderá ser reajustado em eventual renovação, de acordo com o índice previsto no edital / contrato, conforme previsto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, § 1º, da Lei 10.192 e com o art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93.

II e III- Custo Médio com captura e processamento de transações (Autorizadora): Trata-se do custo relacionado às comunicações realizadas entre os estabelecimentos quando da utilização dos cartões pelos usuários, bem como, qualquer interação do usuário do cartão com sistema BIQ, compreendendo: compras efetuadas nos estabelecimentos; compras negadas nos estabelecimentos; consultas de saldo disponível no estabelecimento, site, mobile, telefone; erros operacionais, ou seja, cartões com problemas, com identificação incompleta dos usuários; senha incorreta; vício de uso do estabelecimento credenciado, onde a tarja magnética é passada mais de uma vez na leitora magnética da máquina; qualquer operação realizada pelo Tele Atendimento ou URA (0800); acesso ao aplicativo para acompanhamento de saldo, utilização, etc.; acesso ao portal para acompanhamento de saldo, utilização, etc..

IV- Tributos: Tributação calculada sobre o valor abatido quando do repasse aos estabelecimentos credenciados;

V- Confecção de Cartões e outros: custo de emissão dos cartões ao longo do primeiro período contratual;

VI- Custos / Despesas Administrativas : Refere-se ao valor / percentual de impacto do novo contrato, nos custos fixos da empresa.

Do exposto, certos do cumprimento das exigências relacionadas à comprovação da exequibilidade da taxa de administração apresentada, reiteramos protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 25 de setembro de 2020.



BIQ BENEFÍCIOS LTDA.
CNPJ: 07.878.237/0001-19
ANDRÉ CARLOS DA FONSECA – PROCURADOR
RG: 22.713.670-6 / CPF: 181.741.198-50